LEI Nº 8184 DE 20 DE JULHO DE 2012.

ALTERA A LEI Nº 7803 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS MODIFICADA PELA LEI Nº 7945 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art.2º da Lei nº 7.803 de 14 de outubro de 2009 que "dispõe sobre o perímetro urbano do Distrito sede do Município de Sete Lagoas" incluído por meio da Lei nº 7.945/10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

IV - Área Urbana Isolada da Fazenda Monjolo medindo 62,65 ha com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no ponto V1 definido pelas coordenadas N: 7.853.200,069m e E: 586.256,194m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA, deste segue até o ponto V2 definido pelas coordenadas N: 7.853.217,145 m e E: 586.296,251m, com azimute de 66º54`42" e distância de 43,55; agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA; deste segue até o ponto V3 definido pelas coordenadas N: 7.853.278,403 m e E: 586.475,092m, com azimute de 71º05`32" e distância de 189,04 agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA; deste segue até o ponto V4 definido pelas coordenadas N: 7.853.341,177 m e E: 586.657,978m, com azimute de 71º03`20" e distância de 193,36 agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA;deste segue até o ponto V5 definido pelas coordenadas N: 7.853.348,797 m e E: 586.680,109m, com azimute de 71º00`04" e distância de 23,41 agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA; deste segue até o ponto V6 definido pelas coordenadas N: 7.853.360,989 m e E: 586.714,296m, com azimute de 70º22`21" e distância de 36,30 agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA; deste segue até o ponto V07 definido pelas coordenadas N: 7.853.376,570 m e E: 586.752,573m, com azimute de 67º51`02" e distância de 41,33 agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA; deste segue até o ponto V32 definido pelas coordenadas N: 7.853.387,963 m e E: 586.775,828m, com azimute de 63º53`55" e distância de 25,90 agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA; deste segue até o ponto V33 definido pelas coordenadas N: 7.853.431,135 m e E: 586.854,925m, com azimute de 61º22`26" e distância de 90,11 agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA; deste segue até o ponto V34 definido pelas coordenadas N: 7.853.463,674 m e E: 586.894,908m, com azimute de 50º51`38" e distância de 51,55 agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA; deste segue até o ponto V35 definido pelas coordenadas N: 7.853.518,400 m e E: 586.958,091m, com azimute de 49º06`09" e distância de 83,59 agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA; deste segue até o ponto V36 definido pelas coordenadas N: 7.853.547,942 m e E: 586.980,876m, com azimute de 37º38`32" e distância de 37,31 agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA; deste segue até o ponto V37 definido pelas coordenadas N: 7.853.674,696 m e E: 587.080,390m, com azimute de 38º08`07" e distância de 161,15 agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SETE LAGOAS - FUNILANDIA; deste segue até o ponto V38 definido pelas coordenadas N: 7.853.676,789 m e E: 587.203,337m, com azimute de 89º01`29" e distância de 122,96 agora confrontando com LUIZ FELIPE; deste segue até o ponto V39 definido pelas coordenadas N: 7.853.675,048 m e E: 587.221,812m, com azimute de 95º23`00" e distância de 18,56 agora confrontando com LUIZ FELIPE; deste segue até o ponto V40 definido pelas coordenadas N: 7.853.656,313 m e E: 587.245,012m, com azimute de 128º55`21" e distância de 29,82 agora confrontando com LUIZ FELIPE; deste segue até o ponto V41 definido pelas coordenadas N: 7.853.401,035 m e E: 587.308,900m, com azimute de 165º56`57" e distância de 263,15 agora confrontando com LUIZ FELIPE; deste segue até o ponto V42 definido pelas coordenadas N: 7.853.347,035 m e E: 587.323,232m, com azimute de 165º08`09" e distância de 55,87 agora confrontando com MILTON GONTIJO; deste segue até o ponto V43 definido pelas coordenadas N: 7.853.252,868 m e E: 587.343,470m, com azimute de 167º52`15" e distância de 96,32 agora confrontando com MILTON GONTIJO;deste segue até o ponto V22 definido pelas coordenadas N: 7.853.228,641 m e E: 587.349,605m, com azimute de 165º47`23" e distância de 24,99 agora confrontando com MILTON GONTIJO; deste segue até o ponto V23 definido pelas coordenadas N: 7.853.192,357 m e E: 587.358,794m, com azimute de 165º47`19" e distância de 37,43 agora confrontando com MILTON GONTIJO; deste segue até o ponto V24 definido pelas coordenadas N: 7.853.136,800 m e E: 587.372,596m, com azimute de 166º02`55" e distância de 57,25 agora confrontando com MILTON GONTIJO; deste segue até o ponto V25 definido pelas coordenadas N: 7.853.126,709 m e E: 587.376,573m, com azimute de 158º29`24" e distância de 10,85 agora confrontando com MILTON GONTIJO; deste segue até o ponto V26 definido pelas coordenadas N: 7.853.088,375 m e E: 587.383,863m, com azimute de 169º13`57" e distância de 39,02 agora confrontando com MILTON GONTIJO;deste segue até o ponto V27 definido pelas coordenadas N: 7.853.038,458 m e E: 587.393,355m, com azimute de 169º14`00" e distância de 50,81 agora confrontando com MILTON GONTIJO; deste segue até o ponto V28 definido pelas coordenadas N: 7.852.982,746 m e E: 587.290,683m, com azimute de 241º30`53" e distância de 116,81agora confrontando com MILTON GONTIJO; deste segue até o ponto V29 definido pelas coordenadas N: 7.852.961,906 m e E: 587.242,191m, com azimute de 246º44`38" e distância de 52,78 agora confrontando com MILTON GONTIJO; deste segue até o ponto V30 definido pelas coordenadas N: 7.852.878,867 m e E: 587.069,285m, com azimute de 244º20`50" e distância de 191,81 agora confrontando com MILTON GONTIJO; deste segue até o ponto V11 definido pelas coordenadas N: 7.852.751,353m e E: 586.793,083m, com azimute de 245º13`07" e distância de 304,22 agora confrontando com MILTON GONTIJO; deste segue até o ponto V31 definido pelas coordenadas N: 7.852.619,810 m e E: 586.514,290m, com azimute de 244º44`26" e distância de 308,27 agora confrontando com IMOBILIARIA COLORADO LTDA; deste segue até o ponto V1 definido pelas coordenadas N: 7.853.200,069 m e E: 586.256,194m, com azimute de 336º01`15" e distância de 635,0, o perímetro acima descrito encerra uma área de 64,6188 ha."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de julho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA RODRIGUES SCHETTINO VALENTE
Procuradora Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 059/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo)